



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025/CMAD

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, 26.115.212/0001-08, com sede na Praça Governador Valadares, nº. 77, Centro, na cidade de Astolfo Dutra/MG, Considerando que a Administração Pública necessita em caráter precário da abertura de Processo Seletivo Simplificado para concessão de estágio remunerado por prazo determinado para atender às demandas do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos, a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de estagiários, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo I do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Poder Legislativo Municipal.

1.2. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de estagiários, cuja duração do Contrato por Prazo Determinado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e também podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme eventual necessidade superveniente de interesse público.

1.3. A quantidade de vagas, carga horária, valor da bolsa estágio e unidade administrativa para provimento das funções ora ofertadas são as descritas no Anexo I, deste Edital.

1.4. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções destinadas à contratação temporária são as definidas no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em razão do quantitativo de vagas para as funções temporárias ofertadas neste edital, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, sendo, no entanto, assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as funções temporárias pretendidas sejam compatíveis com as deficiências que possuem, conforme estabelece o artigo 37, VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77- Centro- Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

da Constituição Federal; Lei Federal nº 7.853 de 24 de Outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro de 2004.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 24 a 28 de Janeiro de 2025, de 08h00h às 11h00h e de 13h00h às 16h00h na recepção da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, situada no Prédio Administrativo Prefeito Newton de Almeida, localizado na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, ao lado da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.

4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em nenhum momento e nenhuma hipótese alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data do nascimento e órgão expedidor.

4.3.1. Não será permitida em nenhuma hipótese a entrega posterior de quaisquer documentos.

4.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, nas datas designadas para as inscrições, providenciar e protocolizar a documentação exigida para a inscrição obrigatoriamente em envelope lacrado, já devendo estar preenchidos, no ato da inscrição, o Formulário de Inscrição e o Recibo de Protocolo constantes no Anexo V, bem como quaisquer documentos que se fizer necessário o preenchimento, salvo os campos de preenchimento exclusivo do Poder Legislativo, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.3.2.1. Em nenhuma hipótese, e em nenhum momento, o Legislativo fará o preenchimento de informações em nome do candidato, bem como não lacrará e nem providenciará o fechamento de nenhum envelope que não esteja lacrado no ato do protocolo.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como caberá à Câmara Municipal, a tomada de providências quanto ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

4.6. A Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital.

4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Programa de Estágio:

4.7.1. Estar devidamente matriculado em instituição de ensino superior e frequentando regularmente o curso de Direito ou Serviço Social;

4.7.2. Estar devidamente matriculado e frequentando entre o 1º(primeiro) e 8º(oitavo) período;

4.7.3. Possuir idade mínima de 18(dezoito) anos;

4.7.4. Ter frequência escolar igual ou superior a 90% (noventa por cento);

4.7.5. Ser aprovado no processo seletivo;

4.7.6. Assinar Termo de Compromisso de Estágio;

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em uma etapa, de caráter classificatório, obedecendo à seguinte ordem:

5.1.1. Análise da capacidade, comprovada através de histórico de aproveitamento acadêmico e *Curriculum Lattes*;

5.1.2. Para fins deste Edital, a formação mínima exigida para o provimento exigido em cada cargo, constante no seu Anexo I é de caráter eliminatório, restando eliminado do certame o candidato que não a possuir na data da inscrição e no ato da entrada em exercício.

6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do “*Curriculum Lattes*” compreende a avaliação dos títulos apresentados, devidamente anexados, sendo classificados os candidatos que apresentarem os documentos constantes do Anexo IV, devendo ser protocolizados em envelope lacrado, conforme descrito no Item 4 e seus subitens acima:

a) cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição de todos os cursos desde que apresentadas as originais;

6.2.1. Os certificados de cursos apresentados para a avaliação deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e especificação da área de atuação, e serem expedidos por instituição devidamente autorizada.

6.3. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

6.4. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O Cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo VIII do presente Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos na análise do histórico acadêmico e do *curriculum lattes*.

8.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato com:

- a) Maior número de pontos na avaliação curricular;
- b) Que estiver em período mais avançado do curso;
- c) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente da publicação do resultado final da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo deste será fixada no Quadro Mural da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra/MG, bem como no site oficial da Câmara Municipal, em suas redes sociais oficiais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

9.1.1. O recurso deve ser interposto no prazo do Anexo VIII deste Edital, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital.

9.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto neste Edital.

9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato estaria eventualmente incorreta.

9.4. Serão rejeitados sumariamente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

9.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG convocará os candidatos classificados, em conformidade com o Resultado Definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária junto ao Setor de Coordenação da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG.

11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Compromisso de Estágio assinado entre as duas partes, pelo período estabelecido neste Edital.

11.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Poder Legislativo de Astolfo Dutra/MG:

1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar comprovadamente em dia com as obrigações eleitorais;
4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
6. Cumprir as determinações deste Edital;
7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8. Estar inscrito no respectivo curso superior correspondente ao objeto da contratação;

11.2. A convocação para a contratação dar-se-á através de Edital de convocação, a ser publicado no Quadro Mural oficial, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade, realizada em conformidade com este item.

11.3. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, os seguintes quesitos:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;
- b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

12.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer na Coordenação Legislativa, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

- c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de quitação eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - f) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
 - g) Certificado de matrícula em Curso Superior de Direito ou Serviço Social, devidamente atualizado;
- 11.5. A contratação será feita em conformidade com a carência existente, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.
- 11.6. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- 11.6.1. A Câmara Municipal, conforme estabelecido neste Edital, reserva-se à prerrogativa de rescindir a contratação a qualquer tempo, em caso de eventual fato superveniente que a justifique.
- 11.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

12. DA CARGA HORÁRIA

- 12.1. A carga horária do estagiário contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.
- 12.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Astolfo Dutra – MG ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025/CMAD terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal.
- 13.1.1. Não se confunde a validade do Processo Seletivo Simplificado com o prazo de duração do contrato de trabalho por prazo determinado dos candidatos convocados. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado refere-se ao período em que o Resultado Definitivo da seleção pode ser utilizado para a eventual convocação de outros candidatos classificados e aprovados, caso surja tal necessidade. Já o Contrato por Prazo Determinado, assinado com o candidato convocado, terá uma duração específica, conforme estabelecido no momento da contratação e neste Edital, no Item 1.2, e não está sujeito ao prazo de validade do



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Processo Seletivo Simplificado. Ou seja, o Contrato por Prazo Determinado terá vigência independente da validade do processo seletivo, que é uma mera referência para a utilização deste em futuras e eventuais contratações.

13.1.2. A Administração Pública, conforme estabelecido no item 1.2 e no item 11.6.1 do presente Edital, reserva-se à prerrogativa de rescindir a contratação e de antecipar a validade do presente Processo Seletivo Simplificado em caso de fato superveniente que a justifique, conforme versado neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir, bem como às demais regras contidas em Direito.

14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento de qualquer item do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

14.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Minas Gerais.

14.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Quadro Mural e site oficial da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, bem como em suas redes sociais oficiais, e em locais de amplo acesso público, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação.

14.5. A Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo.

14.6. O candidato será convocado para contratação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

14.7. O candidato terá prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da entrega da documentação, para iniciar o estágio.

14.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

14.9. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

146.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

14.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais, cíveis ou de quaisquer natureza, judiciais ou administrativas, cabíveis.

14.12. Todos os atos do presente Edital, para fins de publicidade, serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no Quadro Mural e site oficial da Câmara Municipal de Municipal de Astolfo Dutra/MG, bem como em suas redes sociais oficiais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

14.13. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Setor Jurídico, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

De Astolfo Dutra/MG, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025.

CLEMILSON ALVES NEIVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO I – VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025/CMAD

CARGO: ESTGIÁRIO - CAC

Escolaridade:

Vagas: 02

Lotação: Centro de Atendimento ao Cidadão

Carga horária semanal: 20h semanais

Vencimentos: R\$759,00

Vagas PCD: 0



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº001/2025/CMAD
--

ESTAGIÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77- Centro- Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº001/2025/CMAD

RECURSO: ☐ Fase de Título ☐ Resultado Geral ☐ Prova de informática

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Nome: _____
Inscrição: _____ Função: _____ Data: ____/____/____

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº001/2025/CMAD
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no do Edital nº 001/2025/CMAD

No caso de Recurso da prova de título:

Área de atuação: _____

Disciplina: _____

Fundamentação do Recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato

Data e Assinatura do(a) candidato(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 001/2025/CMAD

1) CARGOS: ESTAGIÁRIO - CAC

A) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:

Cursos ou certificações na área de atuação pretendida, com carga horária igual ou acima de 100 (cem) horas, valendo 10,00 pontos para cada curso ou certificações, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente autenticados com o original, limitado a 01 (um) curso.

PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 10,00 PONTOS

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 10,00 PONTOS

B) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:

Cursos ou certificações na área de atuação pretendida, com carga horária inferior a 100 (cem) horas, valendo 1,0 ponto para cada curso ou certificações, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente autenticados com o original, limitado a 05 (cinco) cursos.

PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 1,00 PONTO

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 5,00 PONTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO Nº001/2025/CMAD

EU, _____, de
nacionalidade _____, estado civil _____ do
sexo _____, filho(a) de _____ e
de _____, portador(a) do RG
nº _____ SSP-____, CPF _____ - _____ residente e domiciliado(a)
_____ nº _____, bairro
_____, CEP _____ - _____, na cidade de
_____, Estado _____.

Telefone ____ - _____ e-mail: _____.

Grau de escolaridade _____.

Cargo pretendido _____.

Documentação apresentada pelo candidato:

☐ Identidade.

☐ CPF.

☐ Comprovante de Residência;

☐ *Curriculum Lattes* e documentos relacionados ao Anexo I e Anexo IV;

☐ Certidão de Contagem de tempo serviço público e/ou privado.

OBS: _____

Astolfo Dutra/MG, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO nº _____

(Preenchimento do candidato)

Nome: _____

RG _____, Órgão, Expedidor: _____, CPF nº _____

Astolfo Dutra/MG, ____ de _____ de 2025.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO
(EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO VI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025/CMAD

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/CMAD será do dia 24 a 28 de Janeiro de 2025, de 08 às 11h e de 13 às 16h, para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de estagiários para atender os serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC. Informações e Edital 001/2025/CMAD/SMS, na Sede da Câmara Municipal no Centro Administrativo Prefeito Newton de Almeida, à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG e pelas redes sociais da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, pelo site www.astolfodutra.mg.gov.br ou pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM. 22 de Janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO VII - CONTROLE DE NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025/CMAD

001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010,
011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020,
021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030,
031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040,
041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050,
051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060,
061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070,
071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080,
081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090,
091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100...



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº01/2025/PMAD

INSCRIÇÕES

24 a 28 de Janeiro de 2025

REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO

30 de Janeiro de 2025

RESULTADO PRELIMINAR

31 de Janeiro de 2025

RECURSOS

03 de Fevereiro de 2025

RESULTADO FINAL

05 de Fevereiro de 2025

CONTRATAÇÃO

A partir do dia 06 de Fevereiro de 2025